



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 412/2018

**RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO DE
LICENCIANDOS(AS) II PARA O
PIBID/UNIPAMPA**

**SUBPROJETO/NÚCLEO:
Pedagogia/Educação Infantil
CAMPUS:Jaguarão**

1. Lista de discentes aprovados em ordem de classificação
2. Sobre a entrega da documentação

1. Lista de discentes aprovados em ordem de classificação

NOME	CLASSIFI CAÇÃO	
JAQUELINE DA SILVA E SILVA	1	(com bolsa)
ARIADNE PUREZA DE LIMA	2	(voluntária)
ISADORA ALEXIA DE OLIVEIRA SANTOS	3	(voluntária)
KAROLAINE ROLDAN GONCALVES	4	(suplente)

2. Sobre a entrega da documentação

Os discentes aprovados deverão comparecer no dia **20/12/2018 (quinta-feira)**, na **sala 503** da Unipampa Campus Jaguarão, às **18 horas** para confirmar sua participação no Programa e entregar a documentação, indicada no item 11.2 do edital nº 412/2018, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, Campus, Curso que está cursando, e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e CPF. Abaixo, subscrevemos o item 11. 2 do edital:

11.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos(as) candidatos(as) classificados(as) para ocuparem as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no dia, horário e local informados:

- a) Cópia da cédula de identidade frente e verso.
- b) Cópia do CPF.
- c) Comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sitio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- d) Histórico acadêmico atual.
- f) Currículo da Plataforma Freire.
- g) Declaração de compromissos assinada.

11.3. O(a) candidato(a) que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definido pelo(a) coordenador(a) de área e informado junto com o resultado final, será substituído por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO: A aluna **JAQUELINE DA SILVA E SILVA** deverá entregar também cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta-corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Barrisul);

Jaguarão, 17 de dezembro de 2018.

Banca examinadora:



Prof^ª. Rachel Freitas Pereira



Prof^ª. Larissa Lima Nascimento Costa



Prof^ª. Marta César Pozzobon